Dados Segurado

Nome:

Endereço:

Cidade:

Origem:

Inicio da vigência:

Nº Bilhete: 17500055890088 Data de Emissão: 15/02/2018 TollFree: 0800-718-9003 Phone: 55-11-4196.8221 CPF: CARLOS DANILO D 305.566.468-00 Dt. Nasc.: **QUINELATO** RUA ATÁLAIA, 9 Bairro: **VILA GOMES** RIBEIRÃO PIRES Estado: SP CEP: 09403-150

Plano:

28/02/2018

{plano}

EUROPA

BRASIL

15/02/2018

Coberturas de Seguros Contratadas	S		
Coberturas:	Capital Segurado Máximo1:	Prêmio ² :	
1 - DESPESAS FARMACÊUTICAS	R\$10.000,00	R\$0,58	
2 - HOSPEDAGEM APÓS ALTA	R\$10.000,00	R\$0,58	
HOSPITALAR			
3 - HOSPEDAGEM DE	R\$10.000,00	R\$0,58	
ACOMPANHANTE			
4 - REGRESSO ANTECIPADO	R\$10.000,00	R\$0,58	
5 - RETORNO DE FAMILIARES EM	R\$10.000,00	R\$0,58	
CASO DE FALECIMENTO DO			
SEGURADO			
6 - TRASLADO DE CORPO	R\$10.000,00	R\$0,58	
7 - REGRESSO SANITÁRIO	R\$10.000,00	R\$0,58	
8 - ACOMPANHAMENTO DE	R\$20.000,00	R\$0,58	
MENOR/IDOSO			
9 - ASSISTÊNCIA FUNERAL	R\$10.000,00	R\$0,58	
10 - MA DURANTE A VIAJEM	R\$10.000,00	R\$0,58	
11 - IPA DURANTE A VIAJEM	R\$10.000,00	R\$0,58	
12 - ATRASO DE VÔO	R\$10.000,00	R\$0,58	
13 - DMHO -DESPESAS MÉDICAS	R\$30.000,00	R\$0,58	
HOSPITALARES E/OU			
ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM			
INTERNACIONAL			
Prêmio Total (com IOF de 0,38%)		R\$7,57	

Término da vigência:

Destino:

Demostrativo do Prêmio

PRÊMIO LÍQUIDO R\$ 0,00 IOF R\$ A PHP Error was encountered Severity: Notice Message: Undefined variable: iof Filename: certificado/premio.php Line Number: 11 0,00 PRÊMIO TOTAL R\$ 0,00

Forma de pagamento

CARTÃO DE CRÉDITO CARTÃO DE CRÉDITO PARCELAS VALOR PARCELA **VALOR TOTAL** R\$ 20,01 R\$ 20,01

Considerações Gerais

Importante: Em caso de emergência chamar a central operativa com ligação telefônica a cobrar conforme número impresso em seu voucher. Ao telefonar para a

Central Operativa, solicite ao operador que está atendendo o número de referência.

o Ligação a cobrar utilizando o serviço Brasil Direto, disponibilizado pela Embratel. Para isso, basta verificar o código de acesso ao serviço do país onde você se

encontra, escolher a opção 3 (ligação com auxílio de operador) e informar o número impresso em seu voucher. o Os códigos de acesso estão disponíveis no site da Embratel – Brasil Direto e podem ser acessados pelo link http://goo.gl/Bu7F5b.

O segurado terá acesso as Condições Gerais contendo todas as condições contratuais e exclusões através do site da GTA https://www.gtaassist.com.br

Os serviços descritos abaixo são caracterizados como serviços de assistência e não se propõem em momento algum ao pagamento de indenizações ou

realização de reembolsos.

Para solicitação do serviço, ocorrendo um dos eventos cobertos, antes de adotar qualquer medida, o Passageiro, identificado no Voucher de Assistência Viagem.

obrigatoriamente deverá entrar em contato com a Central de Assistência para solicitar um ou mais serviços, através de ligação telefônica gratuita no Brasil pelo 0800-

718-9003 e a cobrar nos demais países pelo 011 4196-8221.

Os serviços de Assistência em Viagem serão prestados em caráter pessoal e intransferível e apenas durante o período de viagem, previsto no voucher de assistência

viagem.

Aprestação dos serviços previstos neste manual será feita de acordo com a infraestrutura, regulamentos, legislação e costumes do país/local do evento, localização e

horário, natureza e urgência do atendimento necessário e requerido.

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS

ATENDIMENTO MÉDICO: Orientação e direcionamento a rede médica credenciada no Exterior

ASSISTENTE PESSOAL (CONCIERGE) : Durante a vigência desde contrato o passageiro terá a sua disposição o serviço de assistente pessoal para ajudar e

organizar a sua viagem limitados à: Auxílio e organização de roteiro de viagem; Reserva e Compra de Passagem Aérea; Reserva e compra de passagem aérea, navio,

ou trem; Marcação de Assentos nos Voos; Reserva e Indicação de Hospedagem; Envio de Agenda Cultural; Elaboração de roteiros de viagem e pesquisa de localidade;

Indicação de City Tour, passeios temáticos e city guides; Reserva de Restaurantes; Pesquisa de restaurantes no destino; Indicação e reserva de restaurantes; Busca de

Ingressos; Compra e entrega de ingressos para teatro, espetáculos musicais, shows, eventos diversos; Compra e entrega de ingressos para torneios esportivos

nacionais e internacionais, automobilismo, jogos de futebol; Informações sobre destino; Informações de vacinas obrigatórias, vistos, documentação necessária e

temperatura; Assessoria para experiências; Organização de eventos especiais como jantar de casamento, aniversário, entre outros.

Suporte ao executivo em viagem; Organização de Locação de veículos; Auxílio em locação de salas para reuniões; Todos os custos relacionados com as solicitações

dos serviços do Concierge serão de inteira responsabilidade do passageiro, usuário do serviço.

ORIENTAÇÃO EM CASO DE PERDADE DOCUMENTOS

AUXÍLIO EM BAGAGEM: Orientação em caso de extravio de bagagens; Auxílio em localização de bagagens extraviadas.

ORIENTAÇÃO SOBRE REEMBOLSOS

ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE FIANÇA: Em caso de exigência de fiança judicial, para a concessão de liberdade provisória do usuário, a Central de

Assistência providenciará o adiantamento do valor de até US\$ 1000,00 (mil dólares americanos) para o pagamento da fiança e auxiliará nas informações pertinentes a

transferência de pagamento da fiança judicial. Importante: Aliberação deste valor será feita mediante assinatura de Termo de Reconhecimento de Dívida, pelo usuário

ou seu representante legal. O valor adiantado deverá ser devolvido à Central de Assistência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao câmbio turismo da data da

restituição.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES: Caso o passageiro, usuário do serviço, esteja impossibilitado de entrar em contato diretamente com sua família por

motivo de acidente ou Enfermidade e tenha que transmitir mensagem de caráter urgente, a Central de Assistência encarregarse-á da transmissão da mensagem por

meio telefônico.

ORGANIZAÇÃO DE TRASLADO PARA CONSULTAS MÉDICAS: Caso o passageiro, usuário do serviço necessite de uma consulta médica em situações que não

caracterizem urgência e/ou emergência e de acordo com a natureza dos ferimentos ou da enfermidade, a Central de Assistência se encarregará da organização do

transporte até o local da consulta médica. Toda organização deverá ser realizada previamente pela Central de Assistência, que obedecerá ao limite previsto para o

serviço.

EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAEM VIAGEM

Os Serviços de Assistência estão limitados nos seguintes casos: Durante o período de vigência do Voucher de Assistência Viaem e desde que esteja em viagem

em um dos países descritos no Âmbito Territorial. Todavia, sempre que a assistência for iniciada dentro do prazo de vigência, o passageiro, usuário do serviço, terá

direito à continuidade dos serviços já iniciados, mesmo depois de encerrada a vigência contratual.

Serviços de Assistência em Viagem acima expostos não poderão ser prestados quando não houver cooperação por parte do passageiro, usuário do serviço, ou por

outrem que vier a requerer a assistência em seu nome, no que se refere às informações requisitadas pela Central de Atendimento. São dados imprescindíveis ao

atendimento: nome completo, número do voucher, endereço, qual a assistência desejada, sem prejuízo de outros que sejam considerados necessários conforme a

natureza do caso.

Exclusões dos Serviços de Assistência: ACentral de Assistência não será responsável pelo pagamento das despesas do passageiro, usuário dos serviços relativos

à ou consequentes de:

De caráter geral:

- a) Reembolso de despesas, tendo em vista a proibição contida na Resolução do CNSPnº 102 de 2004.
- b) Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônica atípica,
- furacões, maremotos e queda de meteoritos e quaisquer outros corpos siderais, ou quaisquer cataclismos decorrentes de catástrofes naturais ou calamidade pública;
 - c) Eventos decorrentes de explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão e/ou fusão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de
- radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, manuseio e exposição indevida a qualquer material de caráter radioativo ou material físico/químico

contaminante.

- d) Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte
 - de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se o passageiro, usuário do serviço, provar que a ocorrência não tem relação com os referidos

eventos.

e) Eventos decorrentes de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz. Foro: O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será sempre o do domicílio do passageiro, usuário do serviço.